



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 20, de 14 de novembro de 2019.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz que a promoção por antiguidade de servidor dar-se automaticamente, completado o interstício previsto no art. 30 do mesmo Diploma Legal, que no caso é de 2 anos;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **Jeferson Antunes da Silva** o percentual de 2% (dois por cento) calculado sobre seu vencimento básico, a título de adicional por antiguidade, a partir do dia 01.11.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 11 de novembro de 2019.

Edilson Martins Melo
Presidente